

Lei nº 2.975, de 17 de junho de 2009.

Altera o art. 3º da Lei nº 2.947, de 22 de abril de 2009, e dá outras providências.

IVO DOS SANTOS LAUTERT, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 2.947, de 22 de abril de 2009, bem como a Cláusula Terceira do convênio pertencente a mesma, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º No período que compreende o convênio, o Município se encarrega em:

§1º

§2º Repassar o valor mensal de R\$ 1.380,00 (um mil, trezentos e oitenta reais), pelo período de 7 (sete) meses, para custear o transporte dos alunos do Projeto Atitude até o GET, compreendendo os locais: Rincão São José, Vila São Francisco, Vila São José, Léo Alvim Faller, Prado, Parque do Meio, Coqueiros e Passo da Aldeia;

§3º

§ 4º Repassar o valor mensal de R\$ 1.580,00 (um mil, quinhentos e oitenta reais), pelo período de 6 (seis) meses, para cobertura das despesas com água, luz e transporte intermunicipal.

Art. 2º Permanecem em vigor e inalteradas, as demais disposições contidas na Lei supra citada.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 17 de junho de 2009.

Ivo dos Santos Lautert
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Namir Luiz Jantsch
Secretário Municipal da Administração
e Recursos Humanos

Exp. de Motivos nº 080/2009

Taquari, 29 de maio de 2009.

Senhor Presidente:

Encaminhamos projeto de Lei que visa alteração do artigo 3º da Lei nº 2.947, de 22 de abril de 2009, bem como a Cláusula Terceira do Convênio pertencente a mesma.

A alteração se faz necessária em virtude das despesas que compreendem o transporte dos alunos do Projeto Atitude até o GET, e também, o transporte intermunicipal para a participação no Campeonato Regional IMPRYMEX de Escolinhas de Futebol, nas cidades de Venâncio Aires, Santa Cruz do Sul, Vera Cruz, Candelária, Sobradinho e Rui Barbosa, totalizando 11 viagens.

Assim, contamos mais uma vez com a compreensão dos Nobres Edis,

Atenciosamente.

Ivo dos Santos Lautert
Prefeito Municipal

Senhor,
João Batista Bastos Pereira
Presidente da Câmara Municipal
N/CIDADE